



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito  
**PORTARIA Nº 030, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar conforme abaixo servidor (a) para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preço:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 15.448.570/0001-16	FUNERÁRIA DO PAFIR DE IRECÊ CNPJ: 11.575.809/0001-68	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 036/2025	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025	FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA.	SOLANGE BARRETO DE SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 15.448.570/0001-16	GENERES HAINE DOURADO BASTOS ALVES DE SOUZA 86585210522 – CNPJ: 36.171.315/0001-49	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025	FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇOS	SOLANGE BARRETO DE SOUZA



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 037/2025		FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA.	
--	--	--	--	--	--

Art. 2º A fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato/ ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(\*) Republicado por ter saído, no DOM de 13/02/2025, pág.10-11, com incorreção no original.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO